



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 051

Brasília-DF, 17 de março de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto**  
Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-EXECUTIVA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>	<b>6</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>15</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO</b>	<b>21</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>24</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>25</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ</b>	<b>27</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>28</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>29</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTRARIA Nº 1754, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo n.º 50604.000644/2025-33, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **THIAGO HENRIQUE DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT n.º 39252 e SIAPE n.º 2065319, lotado na Unidade Local de Recife da Superintendência Regional do DNIT no estado de Pernambuco, para participar do curso de formação para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil a ser realizado pelo período de 17 de março de 2025 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, fica mantida a remuneração do cargo efetivo que ocupa nesta autarquia, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 17 de março de 2025.

**CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS**  
Diretor-Executivo

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 1749, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023,

nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº. 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 50614.000492/2025-50, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 3 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025 (15 dias), ao servidor **FÁBIO MORAIS DE MATOS**, matrículas DNIT nº 5519 e SIAPE nº 22326319, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado no Serviço de Planejamento de Projetos - SEPLAN da Superintendência Regional do Estado do Rio Grande do Norte, para a realização do Curso de Conceitos Básicos de Hidrologia e Drenagem para Projetos Rodoviários e Curso de Sinalização Viária, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

**Art. 2º** Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## **DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

### **PORTRARIA Nº 1662, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.003855/2024-87 e 50600.004720/2024-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

nos Estados do Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins, referente ao Lote 06 do Contrato TT-086/2024-00 do Edital nº 519/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá o **CONSÓRCIO BRASIL SEGURO**, tendo como Líder a Empresa **V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.:**

<b>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>Fiscais Administrativos</b> (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora <b>ELENICE GRIGORIA LIMA</b> , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594. Substituto: a servidora <b>ROSANA CARVALHO MACHADO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166.
	<b>Fiscais Técnicos</b> (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas Titular: o servidor <b>SANDRO VALÉRIO DE SOUZA MARTINS</b> , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrículas DNIT nº 60275 e SIAPE nº 3162608. Substituto: o servidor <b>MARCO ANTÔNIO ANDRADE VASCONCELOS</b> , Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Matrículas DNIT nº 60887 e SIAPE nº 1320813.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima Titular: o servidor <b>PAULO LUIZ FRANÇA</b> , Agente de Serviço de Engenharia, Matrículas DNIT nº 0942-3 e SIAPE nº 1104367-9. Substituto: o servidor <b>LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5118-7 e SIAPE nº 2063400.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará Titular: o servidor <b>SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4228-5 e SIAPE nº 1892225. Substituto: a servidora <b>ERIKA MEDEIROS SALIM</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3034-1 e SIAPE nº 1547726.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá Titular: o servidor <b>JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 6219-7 e SIAPE nº 3287538. Substituto: o servidor <b>JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 6378-9 e SIAPE nº 3442553.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins Titulares: o servidor <b>DANIEL COSTA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4012-6 e SIAPE nº 1664512 e o servidor <b>PEDRO ALVES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3241-7 e SIAPE nº 1534344. Substitutos: o servidor <b>ANDRÉ MASSARU MURAKAMI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4036-6 e SIAPE nº 1760886 e o servidor <b>ALEXON BRAGA</b>

		<b>DANTAS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5576-0 e SIAPE nº 1549604.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações Rodoviárias.

**Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:**

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:**

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

**Art. 4º INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

**Art. 5º REVOGAR** a Portaria nº 998, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim Administrativo nº 033, de 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**PORTRARIA Nº 1677, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.002778/2021-03 e 50600.029231/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, como titulares, os servidores, **DAVI COSTA MELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4737-6, CPF nº xxx.101.351-xx, **PEDRO RICARDO CAIXETA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT 4747-3 e SIAPE nº 2063854, **JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT 3956-0 e SIAPE nº 1740000-0 e, como substituto em suas eventuais faltas e impedimentos legais, o servidor **DAVI COSTA MELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4737-6, CPF nº xxx.101.351-xx, e o servidor **PEDRO RICARDO CAIXETA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT 4747-3 e SIAPE nº 2063854, e o servidor **JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT 3956-0 e SIAPE nº 1740000-0, para atuarem como representantes da Administração no acompanhamento e fiscalização dos serviços referentes ao Termo de Execução Descentralizada nº 48/2021, celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 934, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Administrativo nº 036, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**PORTRARIA Nº 1682, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.038792/2024-80 e 50600.041243/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de construção, manutenção, conservação e execução de obras e serviços relativos à coleta de dados de veículos pesados e monitoramento de operações através de Postos de Pesagem Mistos – PPM e Unidades Móveis Operacionais - UMOs, nos estados do Acre, Amazonas, Amapá e Roraima, referente ao Lote 06 do Contrato TT-788/2024-00 do Edital nº 175/2024-00, sendo que a execução dos

serviços caberá ao **CONSÓRCIO PESO CERTO BRASIL**, tendo como líder a Empresa **FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.:**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora <b>CRISTIANE DE MELO TROVÃO</b> , Agente Administrativo, Matrículas DNIT n.º 0015-9 e SIAPE n.º 1149834. Substituto: a servidora <b>ELENICE GRIGORIA LIMA</b> , Técnica Administrativa, Matrículas DNIT n.º 5353-4 e SIAPE n.º 1973594.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre  Titular: a servidora <b>JESSIKA ABRANTES PONTES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5204-3 e SIAPE n.º 2062235 Substituto: o servidor <b>THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5217-5 e SIAPE n.º 1448420
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas  Titular: o servidor <b>ISAÍAS REIS PINHEIRO</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 3508-4 e SIAPE n.º 1570079 Substituto: a servidora <b>DANIELA FONSECA DE MORAIS</b> , Engenheira Civil, Matrículas n.º DNIT 6213-8 e SIAPE n.º 32989919
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá  Titular: o servidor <b>JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 6219-7 e SIAPE n.º 3287538 Substituto: o servidor <b>JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442553
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima  Titular: o servidor <b>PAULO LUIZ FRANÇA</b> , Agente de Serviço de Engenharia, Matrículas DNIT n.º 0942-3 e SIAPE n.º 11043679. Substituto: o servidor <b>LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrículas DNIT n.º 5118-7 e SIAPE n.º 2063400.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria n.º n.º 984, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim Administrativo n.º 031, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

#### **PORTRARIA Nº 1700, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DNIT nº 769, de 31 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Fevereiro de 2025, e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária - MCR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.001244/2024-74,

CONSIDERANDO as novas análises conclusivas favoráveis a aprovação, realizadas pela área técnica, através da Nota Técnica nº: 15/2025/SECONT - COENGE - AC/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (20460447) e Despacho / SRE - AC/COENGE - CAF - AC (20543566).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, abaixo descrito:

**LOTE 10:**

**Rodovia:** BR-364/AC e BR-307/AC

**Trecho:** DIV RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (boqueirão da Esperança) - Entr AC-190/378 (Marechal Taumaturgo) - DIV AC/AM

**Subtrecho:** BR-364: Rio Liberdade - Entr BR-307 - Entr BR-307(A) - Entr BR-307 (início Trav Rio Juruá) / BR-307: Entr BR-364(B) (p/Rodrigues Alves) - Início Ponte sobre o Rio Juruá - Início Ponte sobre o Rio Juruá - Fim Ponte sobre o Rio Juruá.

**Segmento:** BR-364: Km 682,90 - Km 752,50 / BR-307: Km 179,00 - Km 190,20

**Extensão:** 80,80 km

**Código SNV:** 364BAC1800 - 364BAC1810 -307BAC0025 - 307BAC0028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 1701, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e ainda Portaria nº 5.791 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOU de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.001244/2024-74,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, matrícula DNIT nº 3209-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para atuar como Agente de Contratação, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, matrículas DNIT nº 1675-6 e SIAPE nº 1171961, Agente administrativo e **JÉSSICA ABRANTES PONTES**, matrícula DNIT nº 5204-3, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, como Equipe de Apoio, para tomar decisões e acompanhar os trâmites da Licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-364/AC e BR-307/AC, Trecho: DIV RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (boqueirão da Esperança) - Entr AC-190/378 (Marechal Taumaturgo) - DIV AC/AM. Subtrecho: BR-364: Rio Liberdade - Entr BR-307 - Entr BR-307(A) - Entr BR-307 (início Trav Rio Juruá) / BR-307: Entr BR-364(B) (p/Rodrigues Alves) - Início Ponte sobre o Rio Juruá - Início Ponte sobre o Rio Juruá - Fim Ponte sobre o Rio Juruá.. Segmento: BR-364: Km 682,90 - Km 752,50 / BR-307: Km 179,00 - Km 190,20. Extensão: 80,80 km. Código SNV: 364BAC1800 - 364BAC1810 -307BAC0025 - 307BAC0028, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO - Lote 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

### **PORTARIA Nº 1683, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e conforme a Resolução nº 7, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre o uso das faixas de domínio de rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50008.000563/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto de Engenharia abaixo descrito:

**Tipo de Obra:** Obra de pavimentação das vias de acesso a rodovia federal da BR-156/AP Trecho Oiapoque-AP nos acessos, Rua Projetada 8, Av. Cristal, Av. Talismã, Av. Patuá, Av.

Rio Araguaia e Av. Roque Penaforte a serem pavimentadas com Concreto Betuminoso Usinado a Quente e os acessos, Rua Projetada 10 trecho 2, Av. Independência, Rua Projetada 06, Rua Projetada 10 Trecho 1, Passagem 1 e Av. Aníbal Barcelos a serem pavimentados em blocos de concreto sextavados.

**Rodovia/UF:** BR-156/AP

**Segmento:** 819km

**Área Total:** 24.681,46 m<sup>2</sup>

**Localização, início do Projeto:** LAT = 3º 50' 32,86"N LONG = 51º 49' 37,59"O

**Localização, fim do Projeto:** LAT = 3º 50' 13,39"N LONG = 51º 48' 47,60"O

**Orgão:** Prefeitura Municipal do Oiapoque- AP

**Responsável Técnico:** SANDRO RAIMUNDO GOMES BARRETO

**ART CREA-AP:** 1514930277

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR SANTOS JUAREZ  
Superintendente Regional substituto

**PORTRARIA Nº 1689, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art.144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, seção 1, página 77, e tendo em vista o constante do Processo nº 50008.000165/2022-01, e

CONSIDERANDO a 2º Revisão de Projeto em Fase de Obras (2<sup>a</sup> RPFO) sob análise dessa Superintendência Regional, com base nas atribuições que lhe confere o art. 169, do citado Regimento Interno acima e por intermédio do Despacho (DNIT) UL - Porto Grande - AP (SEI nº 20463832), de 06/03/2025 com o parecer da Fiscalização Técnica do Contrato nº 25 00661/2022 aprovando a 2<sup>a</sup> Revisão de Projeto em Fase de Obras, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) referente ao Plano Anual de Trabalho de Orçamento - PATO na Rodovia BR-156/AP, Segmento: KM 164,28 ao KM 271,20, extensão de 106,92 KM.

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 3/2025/UL - Porto Grande - AP (SEI nº 20077318), lavrada pela Unidade Local de Porto Grande, restou concluído não haver incorreções no relatório da pretendida revisão.

CONSIDERANDO a delegação de competência concedida pela Portaria nº 7.013 de 07/12/2021, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2021, seção 1, páginas 68.

Art. 1º - **APROVAR** a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com Reflexo Financeiro Positivo, que necessitará de um termo aditivo de Readequação de Quantitativos com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 25 00661/2022, cujo dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** 25 00661/2022.

**Empresa:** LCM CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO S/A.

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-156/AP; SEGMENTO: KM 164,28 - KM 271,20, O QUE CORRESPONDE A UMA EXTENSÃO DE 106,92 KM.

**Rodovia/UF:** BR-156/AP.

**Trecho:** CACHOEIRA SANTO ANTÔNIO (KM 0,00) - FRONTEIRA BRASIL/GUIANA (PONTE INTERNACIONAL KM 822,90)

**Subtrecho:** PONTE SOBRE O RIO MARACÁ - ENTRONCAMENTO BR-210(A)/AP-030(B)

**Segmento:** KM 164,28 ao KM 271,20

**Extensão:** 106,92 KM

**PNV:** 156BAP0050 - 156BAP0110

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART:** AP20230072094 CREA-AP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR SANTOS JUAREZ  
Superintendente Regional substituto

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 1719, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000748/2024-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº110/2025, cujo objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de gerenciamento de frotas, através de sistema

informatizado e integrado, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados em todo o Estado do Ceará, para o gerenciamento de abastecimento dos Combustíveis que serão fornecidos (Gasolina, Diesel s/10, Gasolina Comum, Diesel Comum e ARLA-32) e Manutenção Automotiva em Geral (preventiva e corretiva), englobando serviços mecânicos de toda ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios, além dos serviços de lavagem dos veículos e rastreamento da frota, por meio de cartões magnéticos, visando atender às necessidades da frota do DNIT/CE. Onde consta como contratada a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Gestor	<b>Titular:</b> CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - CAF <b>Substituto:</b> Josué Araujo de Azevedo, matrícula DNIT nº 096-5 Agente Administrativo
Fiscal Técnico/Administrativo	<b>Titular (SEDE):</b> Tarcísio de Oliveira, matrícula nº 5915-3, Profissional de Serviços Aeroportuários. <b>Substituto:</b> (SEDE): Josué Araujo de Azevedo, matrícula DNIT nº 096-5 Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem

como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PORTARIA Nº 1505, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi conferida no Art. 5º, Inciso VIII, da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.001773/2020-95, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Analista em Infraestrutura de Transportes **DÉBORA MÁRCIA PERES**, Matrícula DNIT nº 3993-4 e os Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes **CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI**, Matrícula DNIT nº 4572-1 e **MAGNO CARVALHO PIRES**, Matrícula DNIT nº 4617-5 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para a Elaboração de Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº 17.1.00.00294/2021, firmado entre o DNIT e a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A** tendo como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-484/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – PATO.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1707, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.000232/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **MARISLY OSS LORENZONI**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 2405-8 e **JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4541-1, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação do curso "Liderança e Qualidade de Vida: Ferramentas para Priorização e Gestão do Tempo", para a capacitação de servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Informamos que as servidoras acima designadas não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 1729, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

**01 - Serviço de PLANEJAMENTO E PROJETOS**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATR. DNIT
ARTUR FRANÇA DE SOUZA	Analista em Infraestrutura de Transportes	4751-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 1741, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e considerando o constante dos autos do Processo nº 50615.000.487/2025-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores **BRENO PEREIRA ALMEIDA**, Analista Administrativo/Contador, Matrícula SIAPE nº 2063081; **DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1166851 e **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA LEITE**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1193075 para comporem a Equipe de Planejamento para contratação da solução mais apta a gerar o resultado mais vantajoso para a SRE-MA/DNIT quanto aos serviços outsourcing de impressão com fundamento na Lei 14.133/2021.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco.
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

### **Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família**

Em, 14/02/2025,

**DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO** matrícula DNIT nº 1525-3, no período de 02.02.2025 a 09.02.2025.

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 07/03/2025,

**MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS** matrícula DNIT nº 4920-4, no período de 27.02.2025 a 28.02.2025.

### **Pagamento de Substituição de Chefia**

Em 25/02/2025,

**KÉCIA MARIA CRUZ RABELO**, matrícula DNIT nº 3671-4, Substituiu a Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente desta SRMA/DNIT, código (FCE 5), no período de 10.02.2025 a 19.02.2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº. 50615.001656/2022-11.

Em, 07/03/2025,

**VICTOR HUGO TRINDADE DA SILVA**, matrícula DNIT nº 6313-4, Substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Imperatriz, código FCE 5, no período de 21.02.2025 a 28.02.2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº. 50615.000463/2025-88.

Em, 07/03/2025,

**OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR**, matrícula DNIT nº 4998-0, Substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Imperatriz, código FCE 5, no período de 14.02.2025 a 20.02.2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº. 50615.000356/2022-15.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **PORTARIA Nº 1629, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.001310/2021-64;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 1084, de 01 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 044, de 06 de março de 2023.

**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-447/2021-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Div. PA/MT (Início das obras de pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div. MT/GO) (Aragarças), Subtrecho: Entr. BR-242(B)/MT-243 (P/ Querência) - Entr. MT-326(A) (P/ Canarana),

Segmento: km 410,50 ao km 514,80, Extensão: 104,30 km, Código SNV: 158BMT0225 - 158BMT0242 (Versão 202004a); Lote Único, celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>LEONARDO GONÇALVES BEZERRA</b> , matrícula SIAPE nº 1084608, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor <b>OTTO ZITTLAU</b> , matrícula SIAPE nº 1570963-1, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente regional

**PORTARIA Nº 1747, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.001711/2023-86;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 4164, de 28 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 169, de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-633/2023-00, cujo objeto é a execução de Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Front. Brasil/Bolivia (Destac. Corixa), Subtrecho: Ponte S/ Ribeirão Sangradouro Grande - Entr. MT-454 (P/Assentamento de Primavera), Segmento: km 228,00 ao km 312,10, Extensão: 84,10 km, Código SNV: 070BMT0328 - 070BMT0370 (Versão 202204A), celebrado com a empresa **MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**.

<b>Fiscal Técnico</b>	Titular, o servidor <b>MATHEUS RIECHEL FERREIRA</b> , matrícula SIAPE nº 3442717, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor <b>FABIO LOTUFO MULLER</b> , matrícula SIAPE nº 2235688-9, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

**Art. 3º INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

**Art. 4º INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

**Art. 5º INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**DJALMA SILVESTRE FERNANDES**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 1690, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.000028/2022-10

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-045/2022, firmado com o **CONSÓRCIO CAVADIREÇÃO**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA**

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	<b>Substituto:</b> <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular:</b> <b>FELICIO GERALDO DE OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura, Matricula Siape 15*****-*, Crea 43***/D-MG
	<b>Substituto:</b> <b>ALTAMIR AUGUSTO COSTA</b> , Analista em Infraestrutura, Matricula, Matricula Siape 154*****-, Crea 71***/D
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular:</b> <b>JEFFERSON DA SILVA BOSSI</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 20*.***-4
	<b>Substituto:</b> <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 20*.***-3

**Art. 2º- INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

**Art. 3º-** O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

**Art. 4º-** REVOGAR a Portaria nº 1382/2022, publicada no B.A. 057, de 24/03/2022.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

### **Abono Permanência**

Em, 17/03/2025

**CLÁUDIO LISIAS FAVARETTO**, matrícula DNIT 3095-3, matrícula SIAPE nº 154.865-6, vigência a partir de 17/03/2025. Processo sei nº 50606.001289/2025-08.

### **Afastamento para servir à Justiça Eleitoral**

Em 14/03/2025,

**CLÁUDIO CAMPOS DA COSTA**, Matrícula SIAPE 1062292, Período Trabalhado: 26/10/2020. Período de Fruição: 26 e 27/12/24. Processo SEI nº 50606.006228/2024-48.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTRARIA Nº 1746, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o constante do Processo n.º 50602.000313/2025-13.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5065 e **ANDREY DA COSTA GONCALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE: 3443426, para juntos comporem a comissão incumbida de análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na rodovia BR-308/PA, Trecho: Div. Mun. Belém/Ananindeua (Alam. M. Bonita) – Div. PA/MA, Subtrecho: Entr. PA-462 (Vila Patal) - Entr. PA-102 (p/ São José do Gurupi), Segmento: km 218,80 - km 278,50; Extensão: Pontos localizados no km 241,17; km 252,80; km 256,12; km 271,75; km 275,64 e km 277,91; SNV: 308BPA0240 – 308BPA0260, e em conformidade com o Despacho Decisório 392 (SEI nº 20567040).

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **PORTARIA Nº 1703, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula SIAPE n.º 1743323, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, na Coordenação de Engenharia pertencente a esta Regional no Estado da Paraíba, com efeitos a partir do 05/03/2025, conforme Portaria de Pessoal nº 145, de 7 de março de 2025 (20531792).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

### **PORTARIA Nº 1663, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere a Portaria da Diretoria Colegiada nº 769/2025, de 31 de janeiro de

2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000586/2023-86, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes, **LOURIVAL TRAJANO FILHO**, matrícula/DNIT nº 5277-9, a Analista em Infraestrutura **ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO**, Matrícula DNIT nº 5328-7, e o Analista Administrativo, **IVAN TEOTONIO RODRIGUES**, matrícula/DNIT nº 5135-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Fiscalização do Convênio 1.115/2012 (BR-101/PE), já encerrado, para análise dos pressupostos e medidas administrativas preliminares a uma possível instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA Nº 1748, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.000094/2025-01 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO a Nota Técnica e o Relatório de apresentação de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, encaminhados pela Unidade Local do DNIT em Picos/PI;

CONSIDERANDO ainda sua admissibilidade, tendo em vista que os mesmos não devem ultrapassar os limites de 50% da área da plataforma e 25% do valor do orçamento, conforme apreciação do Serviços de Manutenção Terrestre desta Superintendência Regional;

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

<b>RODOVIA/UF:</b>	BR 020/PI
<b>TRECHO:</b>	ENTR BR-020 - DIV PI/CE
<b>SUBTRECHO:</b>	DIV BA/PI - ENTR BR-324/PI-140/144 (SÃO RAIMUNDO NONATO); ENTR BR-020 - ACS SUL S RAIMUNDO NONATO - ACESSO NORTE - ENTR BR-324/PI-040 (S RAIMUNDO NONATO - ACESSO SUL) ENTR BR-324/PI-140/144 (SÃO RAIMUNDO NONATO) - ENTR PI-141/465 (SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
<b>SEGMENTOS:</b>	KM 0,0 - KM 54,6; KM 0,0 - KM 0,7 e KM 0 - KM 1,9; KM 54,6 - KM 153,2.
<b>EXTENSÃO:</b>	155,80 Km
<b>SNV :</b>	020BPI0370 - 020API1005 - 020BPI0380 / 020BPI0390

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintende Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PORTARIA Nº 1708, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 50614.003383/2023-22.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 176/2024, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota do DNIT/RN.

Função	Nome	Cargo/Função	Mat. DNIT
Gestor	<b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b>	Superintendente Regional	6.249-9
Gestor Substituto	<b>THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS</b>	Superintendente Regional - Substituta	3.193-3
Fiscal	<b>DOMINGOS SÁVIO CAMPOS FRAGOSO</b>	Agente Administrativo	807-9
Fiscal Substituto	<b>MATHEUS TAVEIRA DE BRITO ARAÚJO</b>	Analista Administrativo	6.309-6

Art. 2.º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3.º INFORMAR que o Fiscal do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria nº 2069, de 25 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 082, de 29 de abril de 2024 (SEI nº 17656843).

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**

### **PORTRARIA Nº 1717, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere no art. 1º, incisos VIII e XIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado dos autos do processo nº 50009.000047/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa prestadora de serviço de Agenciamento de Viagens para voos regulares nacionais, internacionais, e domésticos, além de passagens terrestres, destinados ao atendimento das necessidades do DNIT-RR.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 706567; **THIAGO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3443768; e **THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1760091, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA** – Matrícula SIAPE nº 706567

Integrante Requisitante: **THIAGO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA** – Matrícula SIAPE nº 3443768

Integrante Administrativo: **THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO** – Matrícula SIAPE nº 1760091

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>